



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTOR PARA ATENDER O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE "AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM", NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio do Departamento de Educação à distância do Campus Boa Vista, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de TUTOR, na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR-Campus Boa Vista para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de "Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem" (160h), na modalidade de educação à distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de tutores, para atuarem em apoio às aulas a distância do Curso de Formação Inicial e Continuada de "Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem" (160h) do Programa Qualifica Mais Emprega Mais do IFRR, correspondente as vagas não pactuadas para o Campus Boa Vista- IFRR.

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 Os tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

1.7 O período de vigência do presente Edital segue até 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO I:

QUADRO I – VAGAS / QUADRO RESERVA PARA TUTOR

Função	Campus	Vagas para o Curso de Recepcionista	Requisitos mínimos
TUTOR EAD	Boa Vista	3 vagas + 3 vagas para cadastro reserva	Graduação em qualquer área e experiência na Educação à Distância.

2.2 Será considerada como documentação comprobatória para a experiência na educação à distância:

a) documento que comprove atuação como Tutor Ead, Professor Ead, Gestor Ead e/ou membro de equipe multidisciplinar Ead.

2.3 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.4 O candidato servidor do IFRR, selecionado por este edital, deverá cumprir sua carga horária como tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.5 O pagamento de bolsa aos tutores, instituídos por este edital, obedecerá aos parâmetros da Diretoria Planejamento e Administração do IFRR Campus Boa Vista.

2.6 O valor da bolsa obedecerá ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Curso:

QUADRO II- CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA

Encargo	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal
Tutor	20h	R\$ 1.000,00

2.7 Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Rede Federal serão remunerados por meio da modalidade "prestação de serviços de pessoas físicas".

2.8 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

2.9 O IFRR/Campus Boa Vista não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

2.10 O candidato servidor do IFRR/CBV deverá apresentar o Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas IFRR/Campus Boa Vista.

2.11 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica, apenas para servidores do IFRR.

2.123 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formarão um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo a necessidade do IFRR/Campus Boa Vista.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2 Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- 3.3 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO I deste Edital.
- 3.4 Possuir graduação em qualquer área e experiência na Educação a Distância, conforme QUADRO I.
- 3.5 NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/CBV.

3.6 Possuir conhecimentos em informática e de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE

- 3.7 A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:
- a) NÃO poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.
 - b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
 - c) NÃO ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
 - d) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).
- 4.2 A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 4.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF, os documentos relacionados no QUADRO III.

QUADRO III - Documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO I e QUADRO IV.
b) Documentos que comprovem experiência, de acordo com o QUADRO I e QUADRO IV, que deverão descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período de início e fim e a carga horária.
c) Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO I e QUADRO IV.
d) CPF e RG.
e) Comprovante de residência atualizado.
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.

4.4 O candidato deverá encaminhar apenas os documentos solicitados no QUADRO I, assim como documentos que pontuem conforme QUADRO IV.

- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do Departamento de Educação à Distância-DEAD/ *Campus* Boa Vista/IFRR, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
- 4.9 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo Departamento de Educação à Distância-DEAD/ *Campus* Boa Vista/IFRR o direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR TUTOR

- 5.1 O tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:
 - a) Exercer as atividades típicas de tutoria.
 - b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria.
 - c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.).
 - d) Garantir apoio/atendimento a distância aos alunos quando planejado pela coordenação do curso.
 - e) Manter auxílio ao professor nos encontros à distância, conforme cronograma de atividades do curso.
 - f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - g) Mediar a comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas.
 - h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência.
 - i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo.
 - k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria.
 - l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário.
 - m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático.
 - n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação.

- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso.
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas.
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.
- r) Participar de reuniões a distância com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 O Candidato terá direito à Análise Curricular se atender os requisitos mínimos solicitados no QUADRO I.

6.3 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados três pontos específicos: a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR

I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 35 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor, ou membro de equipe multidisciplinar.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 25 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior, ou em Curso de Formação Inicial e Continuada.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 15 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	Máximo 25 pontos
VALOR TOTAL	100 pontos	

6.4 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.6 Os Cursos de Aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- a) Sobre o papel do professor EaD, ou sobre o papel do Tutor Ead, ou sobre o papel do Gestor Ead, ou sobre o papel do membro de equipe multidisciplinar EaD.
- b) Sobre Material Didático na EaD;
- c) Sobre Recursos do Moodle;
- d) Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.7 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.8 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância.
- b) Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor, ou membro de equipe multidisciplinar no ensino a distância.
- c) Candidato com maior pontuação na experiência, do ensino presencial, na docência na Educação Básica, ou Educação Superior, ou em Curso de Formação Inicial e Continuada.
- d) Candidato com maior idade.

6.9 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, (Item 10).

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado por e-mail e no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, (Item 10).

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade e disponibilidade de recurso orçamentário do DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos Tutores selecionados.

9.2 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento de valores dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR realizada em datas

previstas no CRONOGRAMA, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pelo DEAD.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
09/06/2022	Publicação do Edital de Seleção	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10 a 12/06/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
13/06/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
14/06/2022 a 19/06/2022	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
20/06/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
21/06/2022	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
22/06/2022	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
23/06/2022 a 26/06/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
27/06/2022	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
28/06/2022	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
29/06/2022	Resultado aos Recursos interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
30/06/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
30/06/2022	Convocação para Vinculação	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 O DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo campus, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista, 9 de junho de 2022.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ N° de identidade: _____ CPF n° _____. Eu, candidato inscrito para o Processo Seletivo de Tutor para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada de _____, regulamentado pelo Edital N.º ____/2022-DEAD/ CBV/IFRR, venho interpor:

- Impugnação ao edital
- Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Classificação Preliminar de Análise Curricular
- Outro

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, ____ de _____, de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 09/06/2022 18:07:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153591
Código de Autenticação: 73667a88cc

